



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08079424520208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSA MARIA ALVES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à intimação de fls., expor e requerer o que ora segue.

Como é sabido, trata-se de ação onde o Autor pretende o recebimento da **INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, verba oriunda do Seguro Obrigatório - DPVAT.

A Ré informa que, pelo elevado número de demandas que é parte, não houve tempo hábil para realizar o pagamento da guia de honorários do perito, haja vista o procedimento necessário para a realização de todos os pagamentos em que é demandada.

Imagine Exa., considerando o aumento exponencial na quantidade de ações tramitando em face da Seguradora, ora Ré, há, consequentemente, um vertiginoso aumento de solicitações de pagamentos em diversas demandas, sendo assim a seguradora precisa dispor de imenso controle de todos os pagamentos que realiza.

Assim, vem pedir escusas com fito de requerer dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias para realizar a juntada da guia do pagamento de honorários periciais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 29 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO

1841 - OAB/PI